



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.815/2023

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 60.002, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 60.002, de 13 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de **13 de março de 2023**, de ANA DELIS DA SILVA ORTIZ no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 26 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.816/2023

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 1º DO DECRETO Nº 60.066,
DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alteração do *caput* do art. 1º do Decreto nº 60.066, de 28 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a **17 de março de 2023**, de KATY ANE DE LIMA SILVA no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.817/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR
GUILHERME RODRIGO NARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.191/2023,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2023**, do servidor **GUILHERME RODRIGO NARÉ**, matrícula 1245, detentor do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino III, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IX, da **Secretaria Municipal de Educação** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.818/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR **RAMIRO DA SILVEIRA MENDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.821/2023,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a **12 de junho de 2023**, do servidor **RAMIRO DA SILVEIRA MENDES**, matrícula 16345, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo - CPC-2, da **Secretaria Municipal de Assistência Social** para a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.819/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA **VALÉRIA GAZETA VALIANTE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.466/2023,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a **19 de junho de 2023**, da servidora **VALÉRIA GAZETA VALIANTE**, matrícula 14454, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Executiva - CPC-2, da **Secretaria Municipal de Assistência Social** para a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.820/2023

REVOGA A HOMOLOGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR **ELIESIO DE JESUS DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO os IDs 401700 e 401709 do Processo Administrativo Eletrônico nº 16.279/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação da homologação da cedência, a partir de **1º de agosto de 2023**, do servidor **ELIESIO DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 16308, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido do Município de Rondolândia - MT com ônus para o Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.141, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.072, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 049/2023/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância, no Processo eletrônico nº 4005/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.072, de 26 de maio de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA PORTARIA Nº 401/2023/SEMAD 21 DE JULHO DE 2023**

Onde se lê:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 17 a 31 de maio de 2023.

Leia-se:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal Educação, nos dias 17 a 31 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 404/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCIA KUIPERS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8516/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA KUIPERS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 20H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 de abril a 09 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 405/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARLENE DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9635/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARLENE DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 a 21 de abril do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 406/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCIELI SALVI GROHNERT

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 1246/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIELI SALVI GROHNERT, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 a 19 de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 407/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINA RAMIRO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14189/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINA RAMIRO DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 a 16 de julho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 051/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Art. 18 ao 27 da Lei de nº14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 3º parágrafo nº VII da IN SEGES nº58/2022, de 08 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para serem membros de comissão permanente para realização de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, dos processos que são assistidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

MEMBROS	MATRICULA
Elison Brandão Moura	16301
Igor Demetrio Vanucci Cardoso	14740
Jander Rocha de Oliveira	16128
Jessica da Cruz Grazionale	15921
Johnny Alves de Andrade	16331
Thiago Finney Siqueira Santos	14754

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 025/2023/SEMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

Rogério Sidinei Golfetto
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**PORTARIA INTERNA 017/2023- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DO VALE TRANSPORTE. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 012/CGM/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o qual faz jus ao recebimento em dobro do Vale transporte, conforme DECRETO Nº 56.642, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Nome abaixo:

NOME	MAT	CARGO
CICERO JOSE FIRME	4878	CARPINTEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos para CICERO JOSE FIRME retroagem a 01 de Março de 2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.



Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 56.570/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA PROCESSO Nº 12.878/2023 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

Dispõe sobre errata do Edital do processo 12.878/2023, nos termos e condições que se segue:

ERRATA
Edital – Item 7

ONDE SE LÊ:

7.1. O pagamento dos serviços prestados pela Pessoa Jurídica - PJ credenciada com base neste edital será realizado mensalmente, mediante dotação orçamentária do superávit da Atenção Básica do Município de Vilhena, conforme os valores estipulados na Lei Municipal nº 5.792, de 14 de junho 2022 e na Lei Complementar nº 228, de 29 de março de 2016 a seguir discriminados:

a) Total mensal de R\$ 12.923,00 (doze mil e novecentos e vinte e três reais):

- R\$ 9.923,00 (nove mil e novecentos e vinte e três reais); e
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de gratificação por atividade prestada no âmbito do Programa Saúde da Família- PSF.

7.2. O recebimento dos serviços prestados pela Pessoa Jurídica - PJ fica condicionado:

- a) ao cumprimento da carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais e 8 h (oito horas) diárias, sempre no horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, distribuídas em 4 horas no período matutino e 4 horas no período vespertino;
- b) à apresentação da nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados, devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

7.1. O pagamento dos serviços prestados pela Pessoa Jurídica - PJ credenciada com base neste edital será realizado mensalmente, mediante dotação orçamentária da Atenção Básica do Município de Vilhena, conforme os valores estipulados na Lei Municipal nº 5.792, de 14 de junho 2022 e na Lei Complementar nº 228, de 29 de março de 2016 a seguir discriminados:

a) Total mensal de R\$ 12.923,00 (doze mil e novecentos e vinte e três reais):

- R\$ 9.923,00 (nove mil e novecentos e vinte e três reais); e
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de gratificação por atividade prestada no âmbito do Programa Saúde da Família- PSF.

7.2. O recebimento dos serviços prestados pela Pessoa Jurídica - PJ fica condicionado:

- a) ao cumprimento da carga horária de 30 h (trinta horas) semanais / 6 h (seis horas) diárias, sempre no horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e em conformidade determinada pelo coordenador da UBS;
- b) à apresentação da nota fiscal/fatura referente aos serviços prestados, devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Edital – Item 9

ONDE SE LÊ:

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas resultantes deste procedimento correrão a contas da dotação orçamentária do superávit da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica do município.

LEIA-SE:

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas resultantes deste procedimento correrão a contas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica do município.

Vilhena/RO, 25 de julho de 2023

Ivanildo Severino Barboza
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 022/2023/FCV

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUCIA MARIA PEGO DE SIQUEIRA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 60.782/2023, de 19 de julho de 2023, do chefe do executivo do município de Vilhena-RO, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 13.250/2023.

RESOLVE

Art. 1º Homologação de cedência, no período de 1º de julho de 2023 a 31 dezembro de 2024, da servidora Lucia Maria Pego de Siqueira, matrícula nº 5506 detentora do cargo de Serviços gerais, grupo ocupacional ASD, Classe A, referência salarial com ônus para Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

ELITON COSTA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**